

Decreto Municipal nº 22, de 05 de maio de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o 1º Ciclo de Repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), instituído pela Lei Municipal nº 607, de 22 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o 1º Ciclo de Repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), instituído pela Lei Municipal nº 607, de 22 de abril de 2025, cujos recursos serão transferidos às unidades escolares até o dia 30 de junho de 2025, mediante os seguintes critérios:

- I – **PARTE FIXA:** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por unidade escolar; e
- II – **PARTE VARIÁVEL:** no valor de **R\$ 14,00 (quatorze reais)** por cada matrícula verificada no censo escolar do exercício anterior.

Art. 2º. Os valores de que tratam o artigo anterior corresponderão àqueles previstos na tabela anexa, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Caberá aos responsáveis pela administração das Unidades Executoras (UEs) providenciar a abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos do PDDE-M, informando por ofício à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE os seguintes dados, para fins de transferência:

- I – DENOMINAÇÃO DA UEX (razão social);
- II – NÚMERO DO CNPJ;
- III – ENDEREÇO (sede, e-mail e telefone);
- IV – DADOS DOS ADMINISTRADORES (Presidente e Tesoureiro).

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação expedirá Portaria regulamentando o procedimento e prazos prestação de contas dos recursos recebidos, inclusive fornecendo modelos padrões de formulários para prestação de contas e elaboração de demonstrativos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.



ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA COM OS VALORES A SER RECEBIDOS NO 1º CICLO DE REPASSES DO PDDE-M

Unidade Escolar	(A) PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL		Valor total (A + B)
		Nº de matrículas	(B) Valor por porte	
Escola Municipal Honorato de Souza Mendes, Povoado Varzinha	R\$ 1.000,00	196	R\$ 2.744	R\$ 3.744,00
Escola Municipal João Tibúrcio da Silveira, Povoado Poço Dantas	R\$ 1.000,00	239	R\$ 3.346	R\$ 4.346,00
Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, SEDE	R\$ 1.000,00	647	R\$ 9.058	R\$ 10.058,00
Grupo Escolar Dr. Sérgio Figueiredo, SEDE	R\$ 1.000,00	155	R\$ 2.170	R\$ 3.170,00
Escola Municipal de Referência Adalgiza Dias, SEDE	R\$ 1.000,00	227	R\$ 3.178	R\$ 4.178,00
Espaço Educativo Pedro Sirino da Silva, Vila São Francisco	R\$ 1.000,00	264	R\$ 3.696	R\$ 4.696,00
Espaço Educativo Antônio Alfredo de Souza, Sítio Queimada	R\$ 1.000,00	424	R\$ 5.936	R\$ 6.936,00
Espaço Educativo Maria Auxiliadora B. Coelho, Fazenda Cabana	R\$ 1.000,00	67	R\$ 938	R\$ 1.938,00
Educandário João Cordeiro de Melo, SEDE	R\$ 1.000,00	210	R\$ 2.940	R\$ 3.940,00
Grupo Escolar Claudemiro A. Guimarães, Povoado Cacimba Nova	R\$ 1.000,00	111	R\$ 1.554	R\$ 2.554,00
Grupo Escolar Fazenda Piranha, Fazenda Piranha	R\$ 1.000,00	93	R\$ 1.302	R\$ 2.302,00
Creche Marivaldo Ferreira Benício, SEDE	R\$ 1.000,00	463	R\$ 6.482	R\$ 7.482,00

[Assinatura]